

## PROJETO DE LEI Nº 186-03/2023

***Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com a Associação Casa de Passagem do Vale, objetivando o repasse de recursos e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com a Associação Casa de Passagem do Vale, inscrita no CNPJ sob nº 02.761.647/0001-61, com sede na Rua Frederico Germano Haenssger, nº 2262, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros.

**Art. 2º** A Parceria tem como objetivo abrigar provisoriamente mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos e/ou filhas, que foram vítimas de violência doméstica, oferecendo alimentação, bem como assessoria jurídica, social e psicológica.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Organização da Sociedade Civil, para aplicação no objeto da Parceria, o valor de até R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais. O valor será repassado até o dia dez do mês seguinte ao vencido, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

**Art. 4º** A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, mensalmente, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida.

**Parágrafo único.** O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes, atendido o constante na presente Lei, na legislação correlata, principalmente o constante na Lei Federal nº 13.019/2014 .

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 186-03/2023

Senhora Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 186-03/2023 no qual pretende o Poder Executivo autorização para firmar Termo de Parceria com a Associação Casa de Passagem do Vale, inscrita no CNPJ sob nº 02.761.647/0001-61, com sede na Rua Frederico Germano Haenssger, nº 2262, nesta cidade de Cruzeiro do Sul/RS.

O Município de Cruzeiro do Sul há vários anos já possui Parceira com essa instituição tão importante, que tem como finalidade principal abrigar e amparar vítimas de violência doméstica e seus filhos.

A fim de que o modo de operacionalização do repasse à entidade esteja em consonância com a Lei Federal 13.019/2014, solicitamos a Vossas Senhorias a votação favorável do presente Projeto de Lei, tendo em vista a sua importância na sociedade.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilma. Sra.  
DAIANI MARIA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS